Lei nº 05/83
de 09.05.83

Que concede Título de Cidadão e outras providências

O Vereador Joel Batista da Silveira, Presidente da Câmara municipal de manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e Eu sanciono a seguinte lei.

Lei:

Art. 1º - fica concedido o Título de Cidadão de manacapuru, ao Senhor Ary da Silva Antunes.

Art. 2º - O Título concedido no Art. 1º desta Lei, é prova de reconhecimento de seu trabalho em prol de manacapuru, e de seu povo.

Art. 3º - O Título concedido ao Sr. Ary da Silva Antunes, será entregue pela Presidência da Câmara municipal de manacapuru, em sessão previamente fixada pela direção da Casa, para qual o Sr. Ary da Silva Antunes será especialmente convidado.

Art. 4º - A despesa de custeio para a confecção do Título concedido ao Sr. Ary da Silva Antunes, correrar por conta da Câmara municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de manacapuru, Estado do Amazonas, aos dezenove dias do mês de maio de 1983